Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIGAB

Ofício nº 836 /2017/PGFN/DIGAB

Brasília, 31 de março de 2017

À Senhora
Adriana de Souza Ribeiro
Tribunal de Contas da União
SAFS Quadra 04 – Lote 01 – Anexo III – sala 204

TCU 3 SERV PROT E PROD GRAF. 03/Abr/2017 11:23 000000467

Assunto: **Ofício de Requisição nº 07-11/2017-TCU/SecexPrevidencia.**

Senhora Auditora Federal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Nota PGFN/CDA nº 247/2017 referente ao ofício em epígrafe.
2. Atenciosamente,

0000570 630331

DANIEL BRASILIENSE E PRADO
Procurador da Fazenda Nacional

Esplanada dos Ministérios, Bl. P – 8º Andar, Gabinete
CEP 70.048-900 – Brasília-DF – (61) 3412-1784

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57196016.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Registro n. 10080.003088/0317-60

NOTA PGFN/CDA Nº 247/2017

SIGILO PROFISSIONAL. ESTRATÉGIA DE COBRANÇA.

PRESTA INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – SECEX PREVI EM REFERÊNCIA AO OFÍCIO DE REQUISIÇÃO 07-11/2017.

I

Trata-se de Nota destinada a prestar informações requeridas pelo Tribunal de Contas da União – TCU mediante Ofício de Requisição nº 07-11/2017, referentes à dívida ativa previdenciária.

II

2. Preliminarmente, destaca-se que os créditos da dívida ativa previdenciária são inscritos em dois sistemas gerenciais distintos:

a) DIVIDA: sistema de inscrição da dívida ativa previdenciária herdado da extinta Secretaria da Receita Previdenciária. Gerencia todos os créditos previdenciários inscritos, exceto os constituídos por auto de infração após 2013. Seu estoque em dezembro de 2016 era de R$ 413,3 bilhões;

Documento de 6 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.0317.10578.D1RG. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57196016.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Registro n. 10080.003088/0317-60

b) SIDA: em 2013 passou a ser utilizado para a inscrição dos créditos previdenciários constituídos pela Receita Federal do Brasil (RFB) mediante auto de infração. Em dezembro de 2016, seu estoque era de R$ 14,4 bilhões.

3. Quanto aos sistemas de informações gerenciais, temos os seguintes:

a) DW: traz os dados do estoque de créditos inscritos no SIDA e a recuperação de créditos administrada pelo SIDA, pelo SISPAR e por sistemas de parcelamento da RFB, como o Refis, PAEX e PAES. Todos esses valores são pagos via DARF;

b) INFORMAR: traz dados do estoque da dívida ativa previdenciária inscrita no DIVIDA;

c) DARDO: traz dados da recuperação da dívida previdenciária inscrita no dívida e paga por GPS.

4. Passa-se às respostas aos questionamentos:

Item 1 – Estudo elaborado pelo Dr. Daniel Saboia que esboça o perfil da dívida previdenciária.

Resposta: Segue em anexo o material disponível sobre o assunto (ANEXO I - Prévia_Classificação_Prev_PGFN_03-2016). Esclarece-se que a classificação de parte da dívida ativa previdenciária feita pelo Dr. Daniel Saboia foi preliminar e não segue o modelo amadurecido no GT instituído pela Portaria SE/MF nº 956/2016.

Item 2 – Estoque da dívida ativa previdenciária em todas as situações (devedor, parcelada, suspensa, garantida entre outras), ano a ano, do período 2007 a 2016.

Resposta: segue em anexo dois arquivos:

Documento de 6 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.0317.10578.D1RG. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57196016.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Registro n. 10080.003088/0317-60

a) ANEXO II - ESTOQUE DA DIVIDA PREVIDENCIÁRIA EVOLUÇÃO 2013 2016 (SIDA): traz a evolução do estoque previdenciário inscrito no SIDA, por tipo de situação da inscrição (em cobrança; em benefício fiscal; em garantia; suspenso por decisão judicial; em negociação), de 2013 a 2016;
b) ANEXO III - EVOLUÇÃO DO ESTOQUE PREVIDENCIÁRIO (SISTEMA DÍVIDA): traz a evolução do estoque previdenciário inscrito no Sistema Dívida, por tipo de situação da inscrição disponível (não parcelado e não ajuizado; não parcelado e ajuizado; parcelado não ajuizado; parcelado ajuizado), de 2007 a 2016.

Item 3 – Arrecadação da dívida ativa previdenciária segregada por tributo, ano a ano, no período de 2007 a 2016.

Resposta: segue em anexo dois arquivos:

a) ANEXO IV - RECUPERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA POR DARF: extraído do DW, traz a evolução da recuperação da dívida ativa previdenciária paga por DARF (créditos inscritos no SIDA e recuperados em parcelamentos especiais administrados pela RFB), segregada por tributo ou tipo de parcelamento, de 2009 a 2016;

b) ANEXO V - RECUPERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA POR GPS: extraído pelo DARDO, traz a evolução da recuperação da dívida ativa previdenciária efetuada mediante GPS (créditos inscritos no DIVIDA e parcelamentos pagos por GPS, de 2007 a 2016. O DARDO não segrega o valor recuperado por tipo de tributo.

Documento de 6 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.0317.10578.D1RG. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57196016.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Registro n. 10080.003088/0317-60

Item 4 – Representatividade do estoque e da arrecadação de DAU previdenciária em relação aos respectivos totais de DAU, ano a ano, entre 2007 e 2016;

Resposta: Os dados solicitados seguem na planilha ANEXO VI - DADOS DE RECUPERAÇÃO E ESTOQUE PREVIDENCIÁRIOS EM RELAÇÃO AO TOTAL.

Item 5 – Estoque de dívida ativa referente a todas as contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social (inclusive contribuições previdenciárias), ano a ano, entre 2007 e 2016, conforme quadro constante do Anexo I a este ofício.

Resposta: O relatório na forma solicitada ultrapassa a capacidade de processamento do DW SIGPGFN, de modo que se extraiu um relatório mais simples, tomando por base não o CNPJ, mas sim o CNAE, conforme o ANEXO VII - EVOLUÇÃO DO ESTOQUE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS DW. Esse relatório traz apenas créditos inscritos no SIDA.

O sistema INFORMAR, por sua vez, não permite a visão do estoque por tipo de crédito, gerando relatório bastante simplificados, como o disponibilizado no arquivo ANEXO III - EVOLUÇÃO DO ESTOQUE PREVIDENCIÁRIO (SISTEMA DIVIDA).

Item 6 – Arrecadação de dívida ativa referente a todas as contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social (inclusive contribuições previdenciárias), ano a ano, entre 2007 e 2016, conforme quadro constante no Anexo I. O extrator de dados do estoque do sistema DÍVIDA (INFORMAR) tampouco propicia a visão do estoque por tipo de crédito.

Resposta: O relatório na forma solicitada ultrapassa a capacidade de processamento do DW SIGPGFN, de modo que se extraiu um relatório mais simples, tomando por base não o CNPJ, mas sim o CNAE, conforme o ANEXO VIII - EVOLUÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS (DARF). Esse relatório traz apenas créditos inscritos no SIDA ou pagos por DARF. Ressalta-se que os

Documento de 6 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.0317.10578.D1RG. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57196016.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

atributos "em cobrança", "em benefício fiscal", "garantia" e "suspenso por decisão judicial" apenas estão disponíveis para os contextos de estoque de dívida.

O sistema DARDO, por sua vez, não permite a visão da arrecadação por tipo de crédito, gerando relatório bastante simplificados, como o disponibilizado no arquivo ANEXO V - RECUPERAÇÃO PREVIDENCIÁRIA POR GPS.

Item 6 – Elencar, se houver, as principais diferenças nos controles e procedimentos de gestão e cobrança da dívida previdenciária em comparação com a cobrança das demais contribuições sociais vinculadas à seguridade social, destacando aquelas que impactam negativamente a efetividade ou dificultam a recuperação dos créditos previdenciários.

Resposta: As limitações do sistema DÍVIDA e a carência de dados gerenciais disponibilizados no DARDO e no INFORMAR prejudicam o gerenciamento dos créditos previdenciários inscritos no DIVIDA e impedem, por exemplo, a aplicação dos métodos classificação dos créditos propostos pelo GT Classificação. O sistema DÍVIDA também é incompatível com o sistema do protesto, impedindo a utilização dessa ferramenta de cobrança para os créditos previdenciários nele inscritos.

A demanda para inclusão do estoque da dívida previdenciária inscrita no DIVIDA no DW já foi homologada e aguarda a DATAPREV encaminhar os arquivos com as posições historiadas do estoque (ativo e extinto). Já a demanda referente à inclusão no DW dos dados da arrecadação da dívida previdenciária paga por GPS está aguardando a disponibilização de recursos.

III

Documento de 6 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.0317.10578.D1RG. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57196016.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Registro n. 10080.003088/0317-60

8. Sugere-se o encaminhamento desta Nota e dos anexos ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral da Fazenda Nacional, para subsidiar a resposta ao Oficio de Requisição nº Ofício de Requisição nº 07-11/2017.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de março de 2017.

EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO
Procurador da Fazenda Nacional

Documento de 6 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP27.0317.10578.D1RG. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57196016.

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 21/03/2017 19:23:00.

Documento autenticado digitalmente por EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 21/03/2017.

Documento assinado digitalmente por: ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA em 24/03/2017, CRISTIANO NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS em 21/03/2017 e EVERALDO SOUZA PASSOS FILHO em 21/03/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARIA JOSE MENDONCA RABELO em 27/03/2017.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.0317.10578.D1RG

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Página inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 10080.003088/0317-60. Por ser página de controle, possui uma numeração independente da numeração constante no processo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57196016.